

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O
PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS
NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO
INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA
ESCOLAS LOCALIZADAS NOS
PERÍMETROS RURAL E URBANO.**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

ITEM	DESCRIÇÃO
39	SAINDO DA E.E.B. FELISBERTO DE CARVALHO, SENTIDO LINHA São Gotardo até a propriedade da família Noetzold, seguindo para Linha Barra de Palmitos até a família Schmithaus, retornando até o distrito da Sede Oldenburg, seguindo até a entrada da Linha Chapadão (família Gonçalves), até a E.E.B. Felisberto de Carvalho, trajeto exclusivo para o Novo Ensino Médio, realizado 4 vezes da semana. Transporte. Percurso total de aproximadamente 57 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). Noturno.

Justificativa: O Município de Palmitos recebeu ofício de escolas estaduais dando conta da necessidade de transportar alunos frequentadores do novo ensino médio, que necessitam de transporte no contraturno. Ocorre que esta comunicação se deu no início do ano letivo, portanto, sem a possibilidade da municipalidade planejar, programar a inclusão dos alunos nos trajetos escolares existentes. Esta circunstância faz com que os estudantes do novo ensino médio da rede pública estadual de ensino não possam se utilizar do transporte escolar público. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresa no trajeto considerado deserto, na medida em que o calendário escolar de 2023 teve início em 08 de fevereiro de 2023, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista ter sido considerados desertos os trajetos supra, face a não apresentação de propostas por empresas interessadas, aliado ao início do ano letivo no ano em curso, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular ensino educacional, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: "Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada corno de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: "a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco". Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial até 14 de julho de 2023 (término das aulas no primeiro semestre) – amparado no art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, em vista da necessidade de atender os alunos do novo ensino médio estadual. Pertinente ao valor, deve-se esclarecer que foi fixado exatamente aquele pago pela municipalidade para outros transportadores com igual veículo, o qual foi analisado e condiz com a realidade do mercado regional.

Palmitos SC, 07 de marco de 2023.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Loreci M. Orsolin Pfeift.
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos

At. Depto de Licitações
Srª Andressa Triaca
Srº Jaires Canton

Palmitos, 22 de fevereiro de 2023

Vimos através desde requerer Trajeto para Planilha Complementar para Transporte Escolar Exclusivo de alunos do Novo Ensino Médio/Noturno.

Trajeto 39 - Trajeto Saindo da Escola Felisberto de Carvalho, Sentido Linha São Gotardo até a propriedade da Família Noetzold, seguindo para Linha Barra do Palmitos até a Família Schmithaus, retornando até o Distrito da Sede Oldenburg, seguindo até a entrada da Linha Chapadão da Família Gonçalves, Trajeto Exclusivo do Novo Ensino Médio, este percorrido 4 vezes na semana, até a Escola Felisberto de Carvalho turno Noturno. Percurso total de aproximadamente 57 km/dia, (Kombi, Van, Topic, Besta e Similares com mínimo de 15 lugares). **Noturno**

Certos de vossa atenção,
Atenciosamente

Loreci M. Orsolin Pfeifer

Loreci Maria Orsolin Pfeifer

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Loreci M. Orsolin Pfeifer
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos

74.989,20

2023 45



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PALMITOS/SC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FELISBERTO DE CARVALHO-804000552390

OFICIO Nº 002/2023

Palmitos, 01 de fevereiro de 2023.

Ilma. Sr^a

Loreci Maria Orsolin Pfeifer

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Prefeitura de Palmitos - SC

Vimos por meio deste, solicitar transporte escolar noturno para os alunos IARLY KAUAN NOETZOLD, residente na Linha São Gotardo e para GUSTAVO GONÇALVES, residente na Linha Sede Oldenburg, nas noites de segunda, terça, quarta e quinta – feira, pois os mesmos estão matriculados na turma 203 do curso técnico profissionalizante ofertado somente em nossa unidade escolar e a carga horária das disciplinas profissionalizantes será oferecida no noturno.

Atenciosamente,

Lenemar L. Panso Fraport
Diretora
Mat. 257/11-0-04
Port. 1533 15/02/19

Diretora da Escola



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PALMITOS/SC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FELISBERTO DE CARVALHO-804000552390

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE NECESITAM DE TRANSPORTE NO NOTURNO

ALUNO	ENDERECO	TURNO	DIAS DA SEMANA
1. AMANDA NEUMANN KLEBENT	BAIRO BELA VISTA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
2. BIANCA LUIZA KUMM	BAIRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
3. CAMILU GIANEZINI DOS SANTOS	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
4. KAUAN CAMERA KAPPEL	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
5. KAYAN MAURICIO WORM	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
6. PAMELA PIOVESAN	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
7. VANESSA VALCARENIGHI	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
8. BIANCA RODRIGUES LAMB	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
9. BRUNA FIGGZZO	BAIRO BELA VISTA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
10. BRUNA FERREIRA DA ROSA	BAIRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
11. CARLOS EDUARDO DREHER	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
12. JESSICA BORGES GOMES	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
13. KAUAN EMANUELLY GABINESKI	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
14. RAUANNY LETICIA GRACIOLLI	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
15. SUYANE FERNANDA UI BRICH	BAIRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
16. ANDRESSA VITORIA FREDRICH	LOT CONSTRUILAR	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
17. DAVI RICHARD DA SILVA	L' SAO DOMINGOS	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
18. EDUARDO HENRIQUE BOHN	LOT CONSTRUILAR	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
19. GABRIELLI STRAPAZZON	BAIRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
20. HANAIE LAIS SCHLOSSER	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
21. ISMAEL LEVI RIBEIRO	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
22. LUIZ ADRIANO MARTINS	BAIRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
23. MATHEUS FELIPE ANDRADE	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
24. TAINA ROBERTA LASCH	BAIRO SANT. TEREZINHA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
25. ALANA ORSOLIN	DISTRITO SANTA LUCIA	NOTURNO	TERÇA - FEIRA

Rua Machado de Assis, 150 - Centro, Palmitos - CEP 89887-000 Fones: (49)3647-2194/3462-4071
E-mail: cebehisberto@sed.sc.gov.br/ seriedh29carvalho@sed.sc.gov.br

26.	ALVARO AUGUSTO RIGONI	SANTA LUCIA	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
27.	ANGELICA MILBENA DAL MORO	SANTA LUCIA	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
28.	DANIEL RODRIGO MAAS	LINHA SANTO ANTÃO	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
29.	GIOVANNA GEBELI ZUPPO	DISTRITO SANTA LUCIA	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
30.	GILILIANA CRISTINA FREITAG NAIBO	SANTA LUCIA	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
31.	GUILHERME CARON	SANTA LUCIA	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
32.	GUILHERME JAHNKE JACOBSEN	LINHA PROGRESSO	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
33.	JULIA SCHWITZKAUS	LINHA BARRA DO PALMITOS	NOTURNO	TERÇA - FEIRA
34.	ADRIATA LIDKE	BARRO BAGDADINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA - FEIRA
35.	GUSTAVO GONCALVES	SEDE OLDIRBERG	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA - FEIRA
36.	LAEL Y KAVAN NORZOLD	LINHA SÃO GONARDO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA - FEIRA
37.	JOAO VITOR CANELLO	LINHA PASSARINHOS	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA - FEIRA
38.	LUCAS HENRIQUE MARCHETTI	LINHA ALEGRE	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA - FEIRA
39.	YAGO LUIZ ORSOLIN	DISTRITO DE SANTA LUC	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E QUINTA - FEIRA

E.E.B. FELISBERTO DE CARVALHO
 Ensino Fundamental e Médio
 Código 9840000522390
 CNPJ 83.8382606/0001-21
 Fone: 48 3647-2194
 Rua Machado da Assis, 150 - CEP: 89887-000
 PALMITOS - Santa Catarina

Fabiana Provensal
Fabiana Provensal
 Assessora de Direção
 Mat. N° 385885-8-03
 E.E.B. Felisberto de Carvalho

Rua Machado de Assis, 150 - Centro, Palmitos - CEP 89887-000 Fones: (49)3647-2194/3462-4071

E-mail: eebfelisberto@sed.sc.gov.br / seriecdh29@carvalho@sed.sc.gov.br

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 27/2023
Data do Processo: 07/03/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	97.085,30	74.989,20
					Total Previsto:	74.989,20
					Total Geral:	74.989,20

Palmitos, Em 07/03/23


Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

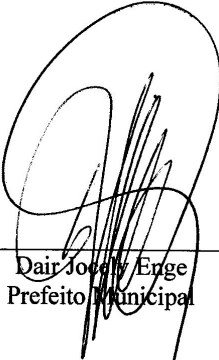
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 07 de março de 2023



Dair José Erge
Prefeito Municipal

009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 8/2023

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
39	Saindo da E.E.B. Felisberto de Carvalho, sentido Linha São Gotardo até a propriedade da família Noetzold, seguindo para Linha Barra de Palmitos até a família Schmithaus, retornando até o distrito da Sede Oldenburg, seguindo até a entrada da Linha Chapadão (família Gonçalves), até a E.E.B. Felisberto de Carvalho, trajeto exclusivo para o Novo Ensino Médio, realizado 4 vezes da semana. Transporte. Percurso total de aproximadamente 57 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). Noturno.

2. VALOR E PAGAMENTO:

2.1 O Município pagará à empresa contratada o valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 39, perfazendo o valor máximo de R\$ 44.993,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para o período contratado.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas “b” a “f” do Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0401-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV.: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MEDIO
REURSO PRÓPRIO/
*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.26.00.00

4. VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta dispensa de licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 14 de julho de 2023 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

010

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as empresas apresentam os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- i) Certificado de Registro de Veículo em nome da empresa licitante;
- j) Certificado de Inspeção Veicular Escolar;
- k) Apólice de Seguro do veículo;
- l) CNH do motorista do veículo;
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- n) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- o) Declaração de que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário.
- p) Consulta TCU;
- q) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente;
- r) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- s) Proposta de preço.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.
- 6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.
- 6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.
- 6.5 **No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC ou pela Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC.**

7. PENALIDADES:


Aprovação Jurídica

2

P. n

011

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

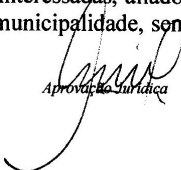
8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, as Sras. Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Palmitos recebeu ofício de escolas estaduais dando conta da necessidade de transportar alunos frequentadores do novo ensino médio, que necessitam de transporte no contraturno. Ocorre que esta comunicação se deu no início do ano letivo, portanto, sem a possibilidade da municipalidade planejar, programar a inclusão dos alunos nos trajetos escolares existentes. Esta circunstância faz com que os estudantes do novo ensino médio da rede pública estadual de ensino não possam se utilizar do transporte escolar público. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresa no trajeto considerado deserto, na medida em que o calendário escolar de 2023 teve início em 08 de fevereiro de 2023, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista ter sido considerados desertos os trajetos supra, face a não apresentação de propostas por empresas interessadas, aliado ao início do ano letivo no ano em curso, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele


Aprovação Jurídica

3


de se utilizar do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular ensino educacional, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, afigurando-se, portanto, a SITUACÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: "Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: "a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco". Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial até 14 de julho de 2023 (término das aulas no primeiro semestre) – amparado no art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, em vista da necessidade de atender os alunos do novo ensino médio estadual. Pertinente ao valor, deve-se esclarecer que foi fixado exatamente aquele pago pela municipalidade para outros transportadores com igual veículo, o qual foi analisado e condiz com a realidade do mercado regional.

Palmitos, 07 de março de 2023.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Loreci M. Orsolin Pfeifer
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos


Aprovação Jurídica

4

013

10. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto nos incisos IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 07 de março de 2023.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
587991 Dados: 2023.03.07 09:41:18 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica

5

014

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

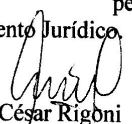
Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.076.790/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 25, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Alexandre Luiz Kleinert, inscrito no CPF nº 009.040.059-33, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 39, perfazendo o valor máximo de R\$ 44.993,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para o período contratado e, por consequência, determino a elaboração dos Contratos Administrativos nos moldes deste documento.

Palmitos, 07 de março de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2023.03.07
09:41:47 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo
Departamento Jurídico

Nilton César Rigóni

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 27/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2023-DL
Data do Processo: 07/03/2023
Data da Abertura das Propostas: 07/03/2023
Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 07.10.2023


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

016

Re: EDITAL DISPENSA TTANSPORTE ESCOLAR

De <taniab@mhnet.com.br>
Para licitacao <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-03-2023 14:38

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, trajeto 39," constatamos sua regularidade, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo não contém vícios, e presente o interesse público .

De: "licitacao" <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Para: "Taniab" <taniab@mhnet.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de março de 2023 15:54:16
Assunto: EDITAL DISPENSA TTANSPORTE ESCOLAR

EM ANEXO.

017

DECRETO Nº 106/2022.
De 02 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **MARCELO NOETZOLD** – Presidente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

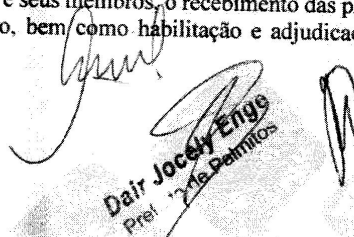
- **JAIRES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ELINEU SCHLOSSER**- 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 106/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600



Dair Jocely Enge
Pref. 12 de Palmitos

Página 1 de 2

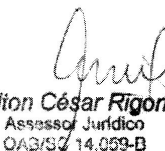
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.


Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


DAIR JOELI FENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0908/2022
Atc Decreto nº 106/2022
Período da Publicação, 02 12 2022
a 02 12 2022
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC, 02 / 12 / 2022
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matricula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 27/2023 Data do Processo: 07/03/2023

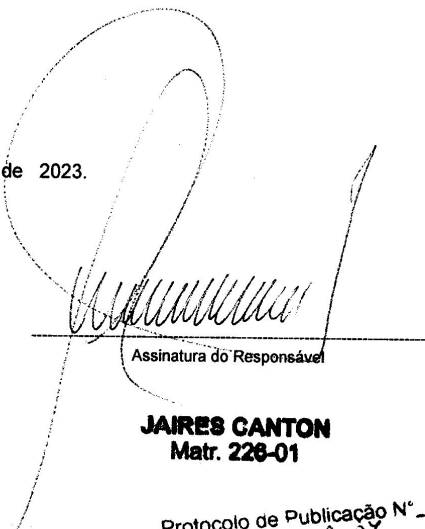
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 02/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2023-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

Palmitos, 7 de Março de 2023.



Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
Matr. 228-01

Protocolo de Publicação Nº. 03612023
 Atc. Aviso nº 27
 Período da Publicação, 07.03.2023
 a 14.03.2023

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 07.03.2023
Empresa Borden Laccarini
 Responsável

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.076.790/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2022
NOME EMPRESARIAL 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO APT
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDREKLEINERT@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (49) 9133-9373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **08:55:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

CPF
009.040.059-33

CNPJ
47.076.790/0001-52

Data de Abertura
08/07/2022

Nome Empresarial
47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/07/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89887-000	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	25	APT
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PALMITOS	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/07/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Socli 022

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

social

023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CNPJ: 47.076.790/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:23 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **E710.D93F.84AF.A644**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secl



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CNPJ/CPF: 47.076.790/0001-52
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140046382425
Data de emissão: 23/02/2023 08:57:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/02/2023 08:57:02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT CNPJ: 47076790000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYXMADBHGGLOZY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 23 de Fevereiro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.076.790/0001-52
Razão Social: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT 00904005933
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 25 APT / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202405241296573

Informação obtida em 23/02/2023 09:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Socli 027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Certidão n°: 7913645/2023
Expedição: 23/02/2023, às 09:02:09
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.076.790/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DETRAN - SC
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00154509426

PLACA	EXERCÍCIO
MGO9H45	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2009

NUMERO DO CRV
233643497296



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
54467246185	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/JUMPER M33M HDI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
MGO9745/SC	935ZBPMB92039770REM

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para acessar sua carteira digital, você pode acessar o site www.detransc.gov.br ou o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** no celular. O aplicativo CDT permite que você consulte o status de sua carteira digital, solicite a emissão de uma nova carteira digital, solicite a renovação de sua carteira digital e solicite a emissão de uma nova carteira digital.



CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
127CV/2800

MOTOR	CMT	ELKS	ELKES
1053833	37.0	2	16P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

CPF / CNPJ
47.076.790/0001-52

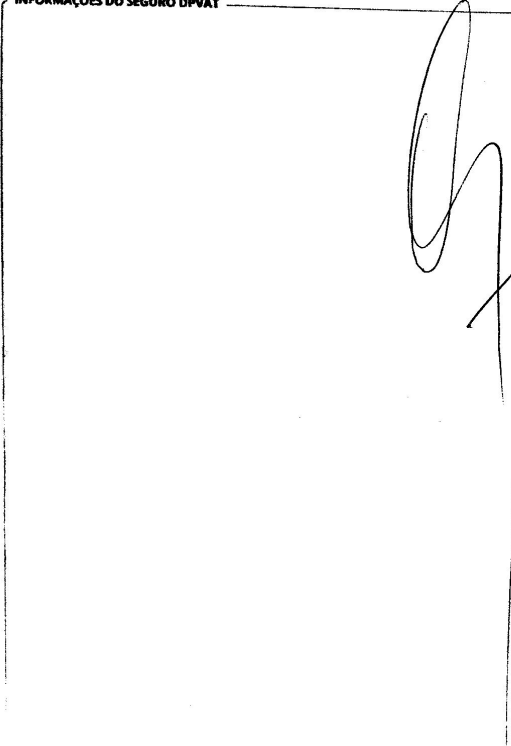
LOCAL	DATA
PALMITOS SC	30/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)	CUSTO DO BILHETE (RS)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RS)	VALOR DO IOF (RS)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Solet

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000009937-60
VEICULO APROVADO

47.076.790.0001-52

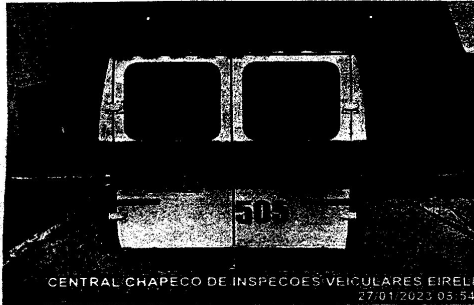
PROPRIETÁRIO
 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

INDEPENDENTE
 CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI PALMITOS SC / 00000-000

ESPECIE / TIPO		CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEICULO (DADOS DO CRLV)		COR		COMBUSTIVEL	
PASSAGEIRO / MICROONIBUS		LARANJA		BRANCA		2009/2009	
MARCA / MODELO / VERSÃO		LARANJA		BRANCA		DIESEL	
CITROEN/JUMPER M33M HDI		LARANJA		BRANCA		127	
PLACA Nº	NÚMERO DO CHASSI	LOTACÃO (CP)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
MGO9H45	935ZBPMMB92039770	18	0,00	3,30	3,70	0	00154509426
TARIFA	PBT (R)	CMT (R)					
0,00	3,30	3,70					

FOTOS DO VEICULO

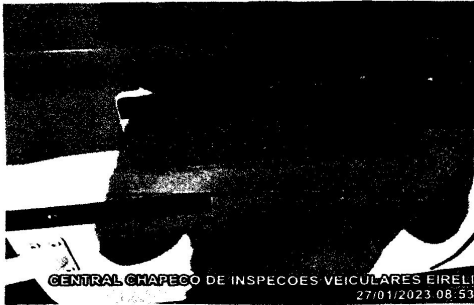
TRASEIRA



DIANTEIRA - LATERAL



PLACA



PANORAMICA



NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO
 O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereços para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento;
 O presente documento não prescreve qualquer garantia específica ou implica nada pelo organismo de inspeção, relativos aos componentes inspecionados, nem fazende o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

VALORES (R\$)

435,00
 Samarro Alberto Roman dos Santos - 06389775943
 CFT: 06389715943

125,590

27/01/2023

Fernando Pisching Garcia - 07206135086
 Crea: 2515039987

27/07/2023

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 54.0C
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 02/02/2023
 Número de Itens: 0001
 Proposta Nº:

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig. às 24h de:	02/02/2023	Fim de Vig. às 24h de:	02/02/2024
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	ALEXANDRE LUIZ KLEINERT		Fone:	
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	47.076.790/0001-52	
Ramo de Ativ.:				
Logradouro:			Nº	Compl.:
Bairro:	Cidade:	Palmitos	UF:	SC
			CEP:	

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa
-------------	---

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	304,30
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Frância (R\$): Não Contratada	100.000,00
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	678,24
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 1 Morte Acidental Inv. Permanente DMHO	30.000,00 50.000,00 10.000,00 55,41
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 16,00 Morte Acidental Inv. Permanente DMHO	30.000,00 50.000,00 10.000,00 19,96 22,09 192,07
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)	10.000,00	18,03
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos: 0	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.567,50
Total Prêmio Líquido por Item	1.567,50
Custo Total de cada Item / Mês	138,43

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	1.567,50	FC nº	
IOF:	93,68	Primeira Parcela:	166,12
Juros:	Iserito		
Prêmio Total:	1.661,18	Demais Parcelas:	166,12

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	ELO CONFIANÇA CORRETORA DE SEGUROS
Cód. SUSEP:	202036545

OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou cliente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou cliente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou cliente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro desta plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Use Interno

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18º e 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007

031

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 381995 APÓLICE: 1002806235914 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/02/2023 AS 24H DE 02/02/2024

SEGURADO - Nome: 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
 Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº: 56 Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 47.076.790/0001-52

ESTIPULANTE - Nome: 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT CPF/CNPJ: 47.076.790/0001-52

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: CITROEN Modelo: JUMPERM33MHDI
 Prefixo: Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2009 Placa: MGO9H45 Chassis: 935ZBPMMB92039770 Renavam: 154509426
 Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		299,99
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		668,63
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		249,03
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		19,97
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		22,10
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		192,06
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		16,47
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		8,31
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		55,40
Despesas com Honorários Advocaticios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		35,55
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)
 Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 93,68 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.661,19
 Valor do Serviço: Prêmio Líquido: 1.567,51

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	13/02/2023	166,74	Ficha de Compensação
2	13/03/2023	166,05	Ficha de Compensação
3	13/04/2023	166,05	Ficha de Compensação
4	15/05/2023	166,05	Ficha de Compensação
5	13/06/2023	166,05	Ficha de Compensação
6	13/07/2023	166,05	Ficha de Compensação

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
7	14/08/2023	166,05	Ficha de Compensação
8	13/09/2023	166,05	Ficha de Compensação
9	13/10/2023	166,05	Ficha de Compensação
10	13/11/2023	166,05	Ficha de Compensação

CORRETOR
 ELO CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP
 Cód. Susep: 202036545

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 03/02/2023



Solk
 Fábio B. Pinho Diretor Executivo 032

1837351387

MINISTÉRIO DA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA NACIONAL

NOME
ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

DOC. IDENTIFICACIONAL
4256657 SSP SC

CPF
009.040.053-33

DATA NASCIMENTO
11/05/1983

FUNÇÃO
GILBERTO LUIZ KLEINERT

MARITAL
MARISSA KLEINERT

Nº REGISTRO
01833938854

VIGÊNCIA
12/05/2024

P. HABILITAÇÃO
12/07/2001

OBSERVAÇÃO
CAR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
19/08/2019

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

10128462493
SC146273882

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Socli

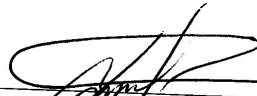
ANEXO VII

9


Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra o microempreendedor individual MEI 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, inscrito sob o CNPJ nº 47.076.790/0001-52, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 23 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG: 4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9183-9373



soeli

034

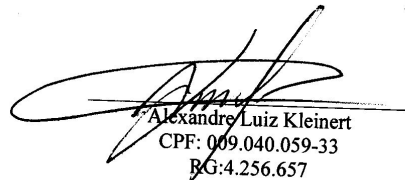
ANEXO VIII

S

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que o microempreendedor individual MEI 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, inscrito no CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52 com sede na Rua Visconde Do Rio Branco, nº 25, Centro nesta Cidade e Comarca De Palmitos/SC não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 23 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG: 4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº 25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9133-9373



Socli

..

035

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal De Palmitos

47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

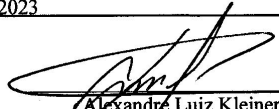
CNPJ/MF Nº 47.076.790/0001-52, sediada

Rua Visconde Do Rio Branco, nº 25, Centro nesta Cidade e Comarca De Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 23 de fevereiro de 2023

(Local e Data)


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG: 4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº 25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9133-9373



solr

036



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2023 09:05:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT 00904005933**

NPJ: **47.076.790/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli

037



23/02/2023

0013156584

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 458290

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 22/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALEXANDRE LUIZ KLEINERT 00904005933, portador do CNPJ: 47.076.790/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013156584

Soctr

* * *

038

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2006646

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Raiz do CNPJ: 47.076.790

Certidão emitida às 09:09 de 23/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2023

A MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4402 - 4 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
 4924800 Transporte escolar

Atividade Secundárias

Código	Descrição
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

ENDEREÇO

Logradouro: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO	Número: 25
Complemento: APT	CEP: 89887-000
Bairro: CENTRO	
Distrito:	
Cidade: Palmitos	UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

[Empty box for observations]

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ	47 076.790/0001-52	Inscrição Estadual:
------	--------------------	---------------------

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Onívio Pedro Seibert
 Dep.º Tributação
 Município de Palmitos

Palmitos(SC) 26 de Janeiro de 2023

Soctr

040

ANEXO III

o

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que o microempreendedor individual MEI 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, inscrito sob o CNPJ 47.076.790/0001-52 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Palmitos/SC, 23 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG:4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, n°25,
Centro, Palmitos SC,
(49) 9 9133-9373



Socle *** 041

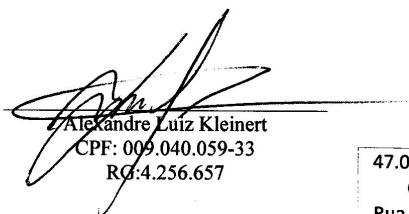
ANEXO IV

o

Declaração MEI

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que o microempreendedor individual MEI 47.076.790 **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, inscrito sob o CNPJ: 47.076.790/0001-52 é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, conforme certificado da condição de MEI anexa.

Palmitos/SC, 23 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG: 4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº25,
Centro, Palmitos/SC
(49) 9 9133-9373



Socle

042

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Razão Social:	47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CNPJ:	47.076.790/0001-52
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 25, CENTRO
Cidade/UF:	PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s):	(49) 9-9133 - 9373

Trajetos	Quant. KM 220 dias letivos	Especificação	PREÇO POR KM (R\$)	TOTAL R\$
01 39	8250	TRAJETO SAINDO DA ESCOLA FELISBERTO DE CARVALHO, SENTIDO LINHA SÃO GOTARDO ATÉ A PROPRIEDADE DA FAMILIA NOETZOLD, SEGUINDO PARA LINHA BARRA DO PALMITOS ATÉ A FAMILIA SCHITHAUZ, RETORNANDO ATE A O DISTRITO DE SADE OLDEMBURG, SEGUINDO ATE A ENTRADA DA LINHA CHAPADÃO ATE A FAMILIA GONÇALVEZ, TRAJETO EXCLUSIVO DO NOVO ENSINO MÉDIO, ESTE PERCORRIDO 4 VEZES NA SEMANA, ATÉ A ESCOLA FELISBERTO DE CARVALHO TURNO NOTURNO. COM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 57 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). NOTURNO	5,98	49.083,84
02	1.440	TRAJETO SAINDO DA VAN AUTOMOVEIS, EM DIREÇÃO A LINHA FATIMA, ENTRADA DA EMPRESA ASTRIGI, ATÉ A LINHA NOVA SANTA CRUZ E RETORNANDO PARA ESCOLA FELISBERTO DE CARVALHO, TRAJETO EXCLUSIVO DO NOVO ENSINO MEDIO, ESTE PERCORRIDO 2 VEZES NA	5,98	8.611,20



Soc. li

043

G

	SEMANA. COM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 16 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). NOTURNO MATUTINO	
--	--	--

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: sicoob

Agência:	306	Dígito:	8
Conta:	14839	Dígito:	3

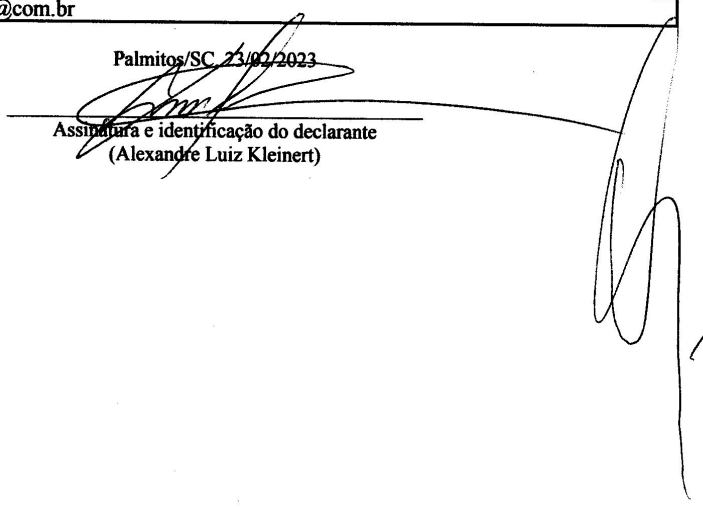
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Alexandre Luiz Kleinert

CPF e RG: 009.040.059-33

E-mail: alexandrekleinert@com.br

Palmitos/SC, 23/02/2023


Assinatura e identificação do declarante
(Alexandre Luiz Kleinert)

Sociedade 044

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

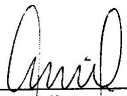
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 8/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 07 de março de 2023.


Assessor Jurídico Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.062-B

Socli

045

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 27/2023 Data do Processo: 07/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2023
- b) Licitação Nr.: 8/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/03/2023
- e) Data da Adjudicação: 07/03/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
- 012598 - 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT	1	-	74.989,20
	1		74.989,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (45) Saldo: 97.085,30

Palmitos, 7 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

socl

046

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 27/2023 Data do Processo: 07/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2023
- b) Licitação Nr.: 8/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012598 - 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT	1	0,0000	74.989,20
	1		74.989,20

Palmitos, 7 de Março de 2023.

DAIR JOCELY
 ENGE:03184
 587991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Dados: 2023.03.07 15:08:19 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
 PREFEITO MUNICIPAL

Socr

047

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

Publicação Nº 4629330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3412C52DC4C41AD4871ABC7BA068283EDE911ABF

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS. Contratada: BETHA SISTEMA LTDA. Valor total R\$ 408.765,00. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palmitos-SC, 06/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Publicação Nº 4631935

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70C1467D0C3F47C0D6BB0EE8615A5F915A383FA3

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 13/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT. Valor total R\$ 44.993,52. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Publicação Nº 4632565

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: TRANSPORTES DANIELI EIRELI, CNPJ sob nº 07.218.445/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 72.129,02. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

Publicação Nº 4631930

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C251BCE13ACD30A8BF41614474CC1E1E7F52ED4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, CNPJ sob nº 47.076.790/00001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 44.993,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023.

Palmitos, 07 de março de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

Publicação Nº 4632520

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 25, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Alexandre Luiz Kleinert, inscrito no CPF nº ***.040.***-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 27/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 08/2023, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características e quantidades assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
39	Saindo da E.E.B. Felisberto de Carvalho, sentido Linha São Gotardo até a propriedade da família Noetzold, seguindo para Linha Barra de Palmitos até a família Schmithaus, retornando até o distrito da Sede Oldenburg, seguindo até a entrada da Linha Chapadão (família Gonçalves), até a E.E.B. Felisberto de Carvalho, trajeto exclusivo para o Novo Ensino Médio, realizado 4 vezes da semana. Transporte. Percurso total de aproximadamente 57 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). Noturno .

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

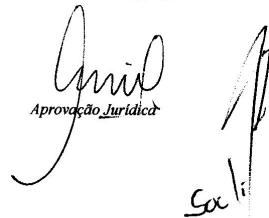
- Edital de Dispensa de Licitação nº 08/2023 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até **14/07/2023 (término das aulas no primeiro semestre)**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração, dentro do prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

4 PREÇO



Aprovação Jurídica

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0401-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV.: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MEDIO
REURSO PRÓPRIO/
*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.26.00.00

5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.


5.2 A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;
- b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;
- c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução 168/2004;
- d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;
- e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s) (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;




Aprovação Jurídica

2



salr 05J

- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

6.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação as alíneas c, d, e, f, g, da cláusula 5 DOCUMENTOS APRESENTADOS, do Edital.

7 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 CONTRATADA

7.1.1 Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

7.1.2 Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

7.1.3 Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

7.1.4 Eventuais danos que seus empregados possam vir a causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

7.1.5 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

7.1.6 Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

7.1.7 Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

7.1.8 Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

7.1.9 Comunicar o Município, apresentando o documento exigido na alínea "a", do item 5.2 deste contrato, em caso de necessidade de substituir o condutor do veículo escolar.

7.2 CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.

7.2.2 Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.

7.2.3 Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

7.2.4 Cumprir as condições de pagamento.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

A




Aprovação Jurídica

3
solu

051

- b1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
b2 - De até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade.
- 8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 10.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 10.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 10.4 A quilometragem descrita na cláusula primeira é estimada, portanto, se houver mudança em decorrência da necessidade de transporte dos alunos, poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada, sendo que o transportador deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela Administração.
- 10.4.1 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o proporcional aumento ou redução no pagamento dos serviços prestados.

11 VALOR E FISCALIZAÇÃO

- 11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 39, perfazendo o valor aproximado de R\$ 44.993,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.
- 11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Srª. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscais, as Srªs. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as

Aprovação Jurídica

Socli

052

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. 11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2023.03.07
14:00:55 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos - SC, 07 de março de 2023.

ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas:

ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

JAIRES CANTON
CPF***.918.***-49

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

Publicação Nº 4629330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3412C52DC4C41AD4871ABC7BA068283EDE911ABF

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTA EDITAL. Contratada: BETHA SISTEMA LTDA. Valor total R\$ 408.765,00. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palmitos-SC, 06/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Publicação Nº 4631935

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70C1467D0C3F47C0D6BB0EE8615A5F915A383FA3

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 13/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT. Valor total R\$ 44.993,52. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Publicação Nº 4632565

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: TRANSPORTES DANIELI EIRELI, CNPJ sob nº 07.218.445/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 72.129,02. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

Publicação Nº 4631930

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C251BCE13ACD30A8BF41614474CC1E1E7F52ED4

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, CNPJ sob nº 47.076.790/00001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 44.993,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023.

Palmitos, 07 de março de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

Publicação Nº 4632520

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2023**

Re: CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2023 TRAS/ESCOLAR (ALEXANDRE)

De <taniab@mhnet.com.br>
Para licitacao <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-03-2023 14:27

Prezados.

Da análise da minuta do contrato administrativo firmado entre O **MUNICÍPIO DE PALMITOS** e a empresa **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contém vícios.

De: "licitacao" <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para: "Taniab" <taniab@mhnet.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de março de 2023 16:38:56

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2023 TRAS/ESCOLAR (ALEXANDRE)

EM ANEXO.